



**Município de Águas da Prata**  
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.741 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá providências correlatas”**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA**,  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições pública municipais nos próximos dias 16 e 19 de novembro se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.818 de 20 de outubro de 2009, que “Institui como feriado municipal o dia 20 de Novembro Dia da Consciência Negra”, alterada pela Lei Nº 2.128/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos **dias 16 e 19 de Novembro de 2018** – sexta-feira e segunda-feira, respectivamente.

**Art. 2º** - Estará em funcionamento o dia todo a **Praça de Esportes** e a **Unidade Integrada de Saúde “Leopoldo de Araújo”**, em sistema de plantão.

**§ 1º** - Por força de convênio municipalizado da saúde, o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição no Município.

**Art. 3º** - Havendo necessidade, não se aplicará o disposto neste decreto, referente aos dias **16 e 19/11/2018** à **Divisão de Contabilidade** e **Tesouraria**, que poderão funcionar internamente nestas datas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal